

ANEXO

Soares produtos farmaceuticos Itda / 54.258.586/0001-18

25351.269275/2024-92 /

70753 - AE - CONCESSÃO - OUTROS PRODUTOS OU SUBSTÂNCIAS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL (Portaria nº 344/98), EXCETO MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS / 0631137246

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Adicionalmente, o relatório de inspeção apresentado é referente ao assunto "AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS", diferindo do assunto petionado "AE - CONCESSÃO - OUTROS PRODUTOS OU SUBSTÂNCIAS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL (Portaria nº 344/98), EXCETO MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS".

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.568, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelecer calendário de celebração dos instrumentos de repasse para o 2º semestre de 2024, no âmbito da Funasa.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- FUNASA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X, do artigo 18, do Anexo I, do Decreto nº 11.223, de 5 de outubro de 2022, publicado no DOU de 6 de outubro de 2022, que aprovou o Estatuto da Funasa e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional de Saúde - Funasa e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança; e considerando o constante dos autos do processo nº 25100.003880/2024-54, resolve:

Art. 1º Estabelecer o calendário de celebração dos instrumentos de repasse para o 2º semestre de 2024, conforme cronograma abaixo:

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO
A partir do recebimento das propostas selecionadas e empenhadas, caberá à Força Tarefa constituída nos termos ofício-circular nº 03/2024/DIREX, de 24/10/2024 (5087512)	CGCON/DIREX	Até 29/11/2024
COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ADMINISTRATIVOS NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV	CGCON/DIREX	Até 29/11/2024
- Notificação dos proponentes para o atendimento dos Requisitos Administrativos;	CGCON/DIREX	Até 29/11/2024
-Notificação dos proponentes para a complementação dos Requisitos Administrativos;	CGCON/DIREX	Até 29/11/2024
- Registro do Atendimento dos Requisitos Administrativos.	CGCON/DIREX	Até 29/11/2024
Elaboração dos Termos de Convênios e demais instrumentos de repasse.	CGCON/DIREX	Até 06/12/2024
Envio dos Termos de Convênios e demais instrumentos de repasse para assinatura dos proponentes e devolução à Funasa.	CGCON/DIREX	Até 06/12/2024
Envio dos Termos de Convênios e demais instrumentos de repasse para assinatura do Presidente da Funasa.	CGCON/DIREX	Até dia 20/12/2024
CELEBRAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE REPASSE	Funasa	Até dia 20/12/2024
Publicação dos instrumentos de repasse	CGCON/DIREX	

CLAUDIO TORQUATO DA SILVA

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Departamento de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na ANÁLISE TÉCNICA Nº 508 (3633522), Resolve: a) INDEFERIR/ARQUIVAR a Impugnação nº 19964.215193/2024-17 (3391291) interposta pelo SINPROSEMMA - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais, do Estado do Maranhão (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 24000.003537/90-83, CNPJ: 05.645.999/0001-40 (3817076), nos termos do art. 15, inciso II, da Portaria MTE nº 3.472, de 4 de outubro de 2023; b) INDEFERIR/ARQUIVAR a Impugnação nº 13621.219279/2024-13 (3347305) interposta pelo STEEI - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 24220.001176/90-64, CNPJ: 23.433.808/0001-68 (3635700), nos termos do art. 15, inciso II, da Portaria MTE nº 3.472, de 4 de outubro de 2023; c) DEFERIR o Registro de Alteração Estatutária (RAE) ao SINPESMI - Sindicato dos Professores e Professores Especialistas da Rede Pública Municipal de Imperatriz (impugnado), Processo nº 19964.114965/2023-13 - SA07110, CNPJ: 24.144.109/0001-60, para representar a Categoria Profissional diferenciada de Professores de creche, Professores Auxiliar de Creche, Professores Auxiliar de Magistério, professores de Educação Infantil, professores de Ensino fundamental, professores intérprete de Libra e Sistemas de Braile, Professores Especialistas de Educação Especial e Inclusiva, Professor Instrutor de Braile e Libras, Professores Revisor de Braile, Professores Transcritor de Braile, Professores Ledor de Braile e Escrita Ampliada, Professor Especialista em Atendimento Especializado, Professores Educador Físico, Professores de Laboratório Técnico de Educação, Professores Pedagogo, Professor Psicólogo, Professores Psicanalista, Professores Psicopedagogo, Professores Cuidador Educacional, Professores Inspetor de Ensino, Professores Tecnólogo em Informática Educativa, no Município de Imperatriz, no Estado do Maranhão, nos termos do art. 19, inciso II, da Portaria MTE nº 3.472, de 4 de outubro de 2023; d) INDEFERIR a Contra-Impugnação nº 19964.216838/2024-39 (3681885) apresentada pelo SINPESMI - Sindicato dos Professores e Professores Especialistas da Rede Pública Municipal de Imperatriz (impugnado), Processo de Pedido de Alteração Estatutária nº 19964.114965/2023-13 - SA07110, CNPJ: 24.144.109/0001-60, nos termos do art. 52 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. E para fins de Anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindiciais - CNES; resolve: e) EXCLUIR a CATEGORIA Profissional diferenciada de Professores de creche, Professores Auxiliar de Creche, Professores Auxiliar de Magistério, professores de Educação Infantil, professores de Ensino fundamental, professores intérprete de Libra e Sistemas de Braile, Professores Especialistas de Educação Especial e Inclusiva, Professor Instrutor de Braile e Libras, Professores Revisor de Braile, Professores Transcritor de Braile, Professores Ledor de Braile e Escrita Ampliada, Professor Especialista em Atendimento Especializado, Professores Educador Físico, Professores Psicólogo, Professores Psicanalista, Professores Psicopedagogo, Professores Cuidador Educacional, Professores Inspetor de Ensino, Professores Tecnólogo em Informática Educativa, no Município de Imperatriz, no Estado do Maranhão, nos termos do art. 19, inciso II, da Portaria MTE nº 3.472, de 4 de outubro de 2023; f) NOTIFICAR o SINPROSEMMA - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais, do Estado do Maranhão (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 24000.003537/90-83, CNPJ: 05.645.999/0001-40 (3817076); STEEI - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 24220.001176/90-64, CNPJ: 23.433.808/0001-68 (3635700); SINTESUL - MA - Sindicato dos Trabalhadores na Educação e no Serviço Público Municipal dos Municípios das Regiões Oeste ao Sul do Estado do Maranhão, Processo de Registro Sindical nº 46000.001582/98-20 (3641536), CNPJ: não informado; e UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, Processo de Registro Sindical nº 24000.004348/89-11, CNPJ: 33.721.911/0001-67 (3641565); f) NOTIFICAR o SINPROSEMMA - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais, do Estado do Maranhão (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 24000.003537/90-83, CNPJ: 05.645.999/0001-40 (3817076); STEEI - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 24220.001176/90-64, CNPJ: 23.433.808/0001-68 (3635700); SINTESUL - MA - Sindicato dos Trabalhadores na Educação e no Serviço Público Municipal dos Municípios das Regiões Oeste ao Sul do Estado do Maranhão, Processo de Registro Sindical nº 46000.001582/98-20 (3641536), CNPJ: não informado; e UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, Processo de Registro Sindical nº 24000.004348/89-11, CNPJ: 33.721.911/0001-67 (3641565); f) NOTIFICAR o SINPROSEMMA - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais, do Estado do Maranhão (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 24000.003537/90-83, CNPJ: 05.645.999/0001-40 (3817076); STEEI - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 24220.001176/90-64, CNPJ: 23.433.808/0001-68 (3635700); SINTESUL - MA - Sindicato dos Trabalhadores na Educação e no Serviço Público Municipal dos Municípios das Regiões Oeste ao Sul do Estado do Maranhão, Processo de Registro Sindical nº 46000.001582/98-20 (3641536), CNPJ: não informado; e UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, Processo de Registro Sindical nº 24000.004348/89-11, CNPJ: 33.721.911/0001-67 (3641565); f) NOTIFICAR o SINPROSEMMA - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais, do Estado do Maranhão (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 24000.003537/90-83, CNPJ: 05.645.999/0001-40 (3817076); STEEI - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 24220.001176/90-64, CNPJ: 23.433.808/0001-68 (3635700); SINTESUL - MA - Sindicato dos Trabalhadores na Educação e no Serviço Público Municipal dos Municípios das Regiões Oeste ao Sul do Estado do Maranhão, Processo de Registro Sindical nº 46000.001582/98-20 (3641536), CNPJ: não informado; e UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, Processo de Registro Sindical nº 24000.004348/89-11, CNPJ: 33.721.911/0001-67 (3641565); f) NOTIFICAR o SINPROSEMMA - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais, do Estado do Maranhão (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 24000.003537/90-83, CNPJ: 05.645.999/0001-40 (3817076); STEEI - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 24220.001176/90-64, CNPJ: 23.433.808/0001-68 (3635700); SINTESUL - MA - Sindicato dos Trabalhadores na Educação e no Serviço Público Municipal dos Municípios das Regiões Oeste ao Sul do Estado do Maranhão, Processo de Registro Sindical nº 46000.001582/98-20 (3641536), CNPJ: não informado; e UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, Processo de Registro Sindical nº 24000.004348/89-11, CNPJ: 33.721.911/0001-67 (3641565); f) NOTIFICAR o SINPROSEMMA - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais, do Estado do Maranhão (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 24000.003537/90-83, CNPJ: 05.645.999/0001-40 (3817076); STEEI - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 24220.001176/90-64, CNPJ: 23.433.808/0001-68 (3635700); SINTESUL - MA - Sindicato dos Trabalhadores na Educação e no Serviço Público Municipal dos Municípios das Regiões Oeste ao Sul do Estado do Maranhão, Processo de Registro Sindical nº 46000.001582/98-20 (3641536), CNPJ: não informado; e UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, Processo de Registro Sindical nº 24000.004348/89-11, CNPJ: 33.721.911/0001-67 (3641565); f) NOTIFICAR o SINPROSEMMA - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais, do Estado do Maranhão (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 24000.003537/90-83, CNPJ: 05.645.999/0001-40 (3817076); STEEI - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 24220.001176/90-64, CNPJ: 23.433.808/0001-68 (3635700); SINTESUL - MA - Sindicato dos Trabalhadores na Educação e no Serviço Público Municipal dos Municípios das Regiões Oeste ao Sul do Estado do Maranhão, Processo de Registro Sindical nº 46000.001582/98-20 (3641536), CNPJ: não informado; e UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, Processo de Registro Sindical nº 24000.004348/89-11, CNPJ: 33.721.911/0001-67 (3641565); f) NOTIFICAR o SINPROSEMMA - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais, do Estado do Maranhão (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 24000.003537/90-83, CNPJ: 05.645.999/0001-40 (3817076); STEEI - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 24220.001176/90-64, CNPJ: 23.433.808/0001-68 (3635700); SINTESUL - MA - Sindicato dos Trabalhadores na Educação e no Serviço Público Municipal dos Municípios das Regiões Oeste ao Sul do Estado do Maranhão, Processo de Registro Sindical nº 46000.001582/98-20 (3641536), CNPJ: não informado; e UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, Processo de Registro Sindical nº 24000.004348/89-11, CNPJ: 33.721.911/0001-67 (3641565); f) NOTIFICAR o SINPROSEMMA - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais, do Estado do Maranhão (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 24000.003537/90-83, CNPJ: 05.645.999/0001-40 (3817076); STEEI - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 24220.001176/90-64, CNPJ: 23.433.808/0001-68 (3635700); SINTESUL - MA - Sindicato dos Trabalhadores na Educação e no Serviço Público Municipal dos Municípios das Regiões Oeste ao Sul do Estado do Maranhão, Processo de Registro Sindical nº 46000.001582/98-20 (3641536), CNPJ: não informado; e UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, Processo de Registro Sindical nº 24000.004348/89-11, CNPJ: 33.721.911/0001-67 (3641565); f) NOTIFICAR o SINPROSEMMA - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais, do Estado do Maranhão (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 24000.003537/90-83, CNPJ: 05.645.999/0001-40 (3817076); STEEI - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 24220.001176/90-64, CNPJ: 23.433.808/0001-68 (3635700); SINTESUL - MA - Sindicato dos Trabalhadores na Educação e no Serviço Público Municipal dos Municípios das Regiões Oeste ao Sul do Estado do Maranhão, Processo de Registro Sindical nº 46000.001582/98-20 (3641536), CNPJ: não informado; e UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, Processo de Registro Sindical nº 24000.004348/89-11, CNPJ: 33.721.911/0001-67 (3641565); f) NOTIFICAR o SINPROSEMMA - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais, do Estado do Maranhão (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 24000.003537/90-83, CNPJ: 05.645.999/0001-40 (3817076); STEEI - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 24220.001176/90-64, CNPJ: 23.433.808/0001-68 (3635700); SINTESUL - MA - Sindicato dos Trabalhadores na Educação e no Serviço Público Municipal dos Municípios das Regiões Oeste ao Sul do Estado do Maranhão, Processo de Registro Sindical nº 46000.001582/98-20 (3641536), CNPJ: não informado; e UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, Processo de Registro Sindical nº 24000.004348/89-11, CNPJ: 33.721.911/0001-67 (3641565); f) NOTIFICAR o SINPROSEMMA - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais, do Estado do Maranhão (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 24000.003537/90-83, CNPJ: 05.645.999/0001-40 (3817076); STEEI - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 24220.001176/90-64, CNPJ: 23.433.808/0001-68 (3635700); SINTESUL - MA - Sindicato dos Trabalhadores na Educação e no Serviço Público Municipal dos Municípios das Regiões Oeste ao Sul do Estado do Maranhão, Processo de Registro Sindical nº 46000.001582/98-20 (3641536), CNPJ: não informado; e UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, Processo de Registro Sindical nº 24000.004348/89-11, CNPJ: 33.721.911/0001-67 (3641565); f) NOTIFICAR o SINPROSEMMA - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais, do Estado do